



Guaribas 29 de julho de 2029.

PRAZOS PARA RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Em atendimento ao disposto no **art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**, a Câmara Municipal de Guaribas informa que os pedidos de acesso à informação serão respondidos observando os seguintes prazos legais:

- Resposta **imediata**, quando a informação estiver disponível.
- Não sendo possível o fornecimento imediato, o órgão responderá ao pedido no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados da data do protocolo da solicitação.
- O prazo poderá ser **prorrogado por mais 10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa, da qual o requerente será cientificado antes do término do prazo inicial.

Caso o acesso à informação seja negado, total ou parcialmente, o interessado será informado dos motivos da negativa e dos procedimentos para interposição de recurso, na forma prevista na Lei de Acesso à Informação.

A Câmara Municipal de Guaribas reafirma seu compromisso com a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o pleno acesso às informações públicas, em conformidade com a legislação vigente.

SALVELINO PEREIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Guaribas-PI